



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3402/2017

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do Prefeito		
02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente		
30 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	10.000,00
02.03.-Departamento de Educação		
02.03.01.-Ensino Infantil		
46 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	4.500,00
02.03.02.-Ensino Fundamental		
62 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	38.000,00
02.10.-Fundo Municipal de saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de saúde		
211 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	9.500,00
02.11.-Fundo municipal de assistência social		
02.11.01.-Fundo municipal de assistência social		
255 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	4.000,00
267 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	24.500,00
02.13.-Departamento de Cultura e Turismo		
02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo		
322 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	6.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
351 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$	1.000,00
TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$	97.500,00

REDUÇÕES

02.01.-Gabinete do Prefeito		
02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente		
26 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	10.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.03.-Departamento de Educação		
02.03.01.-Ensino Infantil		
45 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orç	R\$ -	4.500,00
02.03.02.-Ensino Fundamental		
69 - 449051.01.-Obras e instalações	R\$ -	19.000,00
72 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente	R\$ -	19.000,00
02.10.-Fundo Municipal de saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de saúde		
206 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil	R\$ -	9.500,00
02.11.-Fundo municipal de assistência social		
02.11.01.-Fundo municipal de assistência social		
253 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ -	4.000,00
262 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ -	4.500,00
265 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	20.000,00
02.13.-Departamento de Cultura e Turismo		
02.13.01.-Departamento de Cultura e Turismo		
323- 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	6.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
348 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ -	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$(-)	97.500,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2852 de 13 de Dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de Setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora